

IGF

IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA - ME

Rua João Bettega, 687, Portão – CURITIBA / PR – CEP.: 81.070-000

Fone/Fax 41-3333-4322 CNPJ 03.805.667/0001-50 INSC. EST. 902.119.61-23
terezapneus@terezapneus.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA - SC

Comissão Permanente de licitação

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017

IGF Comércio de Pneus Ltda-ME, sediada a Rua João Bettega nº 687, Bairro Portão, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 03.805.667/0001-50, participante do Certame, por seu representante Legal; abaixo assinado; vem mui respeitosamente e tempestivamente, apresentar RECURSO contra a sua inabilitação, no presente processo licitatório.

Conforme consta em ATA, fomos inabilitados por apresentar o ALVARÁ de nossa empresa sem data de validade.

- Consta no ALVARÁ : " O PRESENTE ALVARÁ SÓ TERÁ VALIDADE MEDIANTE APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS, DO ANO VIGENTE".

- A dúvida seria quanto da data de validade do ALVARÁ.

- Segue documento extraído do SITE DA PREFEITURA DE CURITIBA, constatando a veracidade do mesmo. EM ANEXO.

Pedimos que a empresa IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA - ME, seja HABILITADA neste processo licitatório, uma vez que foi comprovada a veracidade do documento apresentado na fase de habilitação.

NESTES TERMOS,
PEDE DEFERIMENTO,

CURITIBA, 11 DE ABRIL DE 2017


Tércio Gustavo Senff
CPF 064.038.449-89
RG 9.075.275-8/SSP/PR
Sócio-Administrador

03.805.667/0001-50
IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA
R. JOÃO BETTEGA, 687
PORTÃO – CEP 81070-000
CURITIBA – PARANÁ



IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME
CNPJ Nº 03.805.667/0001-50
QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

TERCIO GUSTAVO SENFF, brasileiro, natural de Curitiba/PR, solteiro, nascido em 23/11/1987, empresário, residente e domiciliado à Rua Imaculada Conceição, 370 - Rebouças - CEP 80215-030, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade Civil RG. nº 9.075.275-8 SSP/PR e do CPF nº 064.038.449-89 e;
ALEXANDRE LUIZ SENFF MAIA, brasileiro, natural de Campo Largo/PR, solteiro, maior, nascido em 24/07/1985, residente e domiciliado à Rua Eurípedes Carcez do Nascimento, 37 - Apartamento 41 - Ahú - CEP 80540-280, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade Civil RG. nº 6.855.093-9 SSP/PR e do CPF sob nº 059.246.639-65; únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME**, inscrita no **CNPJ/ME. sob nº 03.805.667/0001-50**, com sede na Rua João Bettega - 687 - Portão - CEP 81070-000, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41204332412 em sessão de 09/05/2000 e última alteração contratual arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20072892307 em sessão de 09/07/2007. Resolvem pelo presente instrumento, efetuar nova alteração contratual, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: ENTRADA DE SÓCIO: Ingressa na sociedade na qualidade de sócio **EDUARDO HENRIQUE SENFF**, brasileiro, natural de Curitiba/PR, solteiro, maior, nascido em 04/03/1981, residente e domiciliado à Rua Imaculada Conceição, 370 - Rebouças - CEP 80215-030, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.619.672-9 SSP/PR e do CPF nº 033.061.289-10.

CLÁUSULA SEGUNDA: SAÍDA DE SÓCIO: Retira-se da sociedade o sócio **ALEXANDRE LUIZ SENFF MAIA**, que possuía 2,00% (dois por cento) do capital social, equivalente à quantia de 1.000 (mil) quotas de capital, no valor total de R\$ 1.000,00 (mil reais), cedendo e transferindo o total de suas quotas de capital para o sócio ingressante **EDUARDO HENRIQUE SENFF**, que as paga no presente ato em moeda corrente do país, dando por elas plena e total quitação à sociedade e ao cessionário.



IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME
CNPJ Nº 03.805.667/0001-50
QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA: CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: O sócio **TERCIO GUSTAVO SENFF**, que é possuidor de 49.000 (quarenta e nove mil) quotas de capital, no valor de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), cede e transfere a quantia de 24.000 (vinte e quatro mil) quotas de capital, pelo valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) para o sócio ingressante **EDUARDO HENRIQUE SENFF**, que as paga no presente ato em moeda corrente do país, dando por elas plena e total quitação à sociedade e ao cessionário.

CLÁUSULA QUARTA: AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL: O capital social inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), *fica elevado para:* R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), havendo, portanto um aumento de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado neste ato, em moeda corrente do País, com recursos próprios dos sócios na seguinte proporção:

- a) – O sócio **TERCIO GUSTAVO SENFF**, que é possuidor do capital social no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), eleva seu capital para R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), sendo o aumento no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) e,
- b) – O sócio **EDUARDO HENRIQUE SENFF**, que é possuidor do capital social no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), eleva seu capital para R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), sendo o aumento no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

CLÁUSULA QUINTA: COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL: Em decorrência das alterações ocorridas nas cláusulas anteriores, o capital social inteiramente subscrito e integralizado, em moeda corrente do país, no valor total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), divididos em 120.000 (cento e vinte mil) quotas de capital no valor de R\$ 1,00 (um real) cada quota, fica assim distribuído entre os sócios:

a) TERCIO GUSTAVO SENFF	60.000 Quotas	-	50,00%	-	R\$	60.000,00
b) EDUARDO HENRIQUE SENFF	60.000 Quotas	-	50,00%	-	R\$	60.000,00
Total.....	120.000 Quotas	-	100,00%	-	R\$	120.000,00



IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME
CNPJ N° 03.805.667/0001-50
QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA: As demais cláusulas do contrato social, não alteradas por este instrumento, continuarão em vigor na totalidade de sua plenitude.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social de acordo com o novo Código Civil Lei nº 10406/02, com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DE:
IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME
CNPJ/MF N.º 03.805.667/0001-50

EDUARDO HENRIQUE SENFF, brasileiro, natural de Curitiba/PR, solteiro, maior, nascido em 04/03/1981, residente e domiciliado à Rua Imaculada Conceição, 370 – Rebouças – CEP 80215-030, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.619.672-9 SSP/PR e do CPF nº 033.061.289-10 e,

TERCIO GUSTAVO SENFF, brasileiro, natural de Curitiba/PR, solteiro, maior, nascido em 23/11/1987, empresário, residente e domiciliado à Rua Imaculada Conceição, 370 – Rebouças – CEP 80215-030, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade Civil RG. nº 9.075.275-8 SSP/PR e do CPF/MF nº 064.038.449-89; únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME**, inscrita no **CNPJ/MF. sob nº 03.805.667/0001-50**, com sede na Rua João Bettega - 687 – Portão – CEP 81070-000, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41204332412 em sessão de 09/05/2000, consolidam seu Contrato Social conforme cláusulas abaixo:



IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME
CNPJ Nº 03.805.667/0001-50
QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME**, com sede e foro na Rua João Bettega, 687 – Portão – CEP 81070-000, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO SOCIAL: A sociedade tem como objeto social o ramo de atividade de: *Comércio varejista de pneus e produtos automotivos, prestação de serviços de colocação de produtos automotivos, peças e acessórios, geometria, balanceamento e suspensão de veículos automotores.*

CLÁUSULA TERCEIRA: PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE, INÍCIO DAS ATIVIDADES, FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 01/05/2000 e poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante Alteração Contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA QUARTA: CAPITAL SOCIAL: O capital social inteiramente subscrito e integralizado, em moeda corrente do País, na importância total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), divididos em 120.000 (cento e vinte mil), quotas de capital no valor de R\$ 1,00 (um real) cada quota, fica assim distribuído entre os sócios:

a) <i>TERCIO GUSTAVO SENFF</i>	60.000	Quotas	-	50,00%	-	R\$	60.000,00
b) <i>EDUARDO HENRIQUE SENFF</i>	60.000	Quotas	-	50,00%	-	R\$	60.000,00
Total.....	120.000	Quotas	-	100,00%	-	R\$	120.000,00

CLÁUSULA QUINTA: RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEXTA: CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição.



IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME
CNPJ Nº 03.805.667/0001-50
QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

PARÁGRAFO ÚNICO: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar os sócios remanescentes por escrito, obedecendo aos critérios previstos no "caput", fixando prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, para que exerçam ou renunciem o direito de preferência. Decorrido o prazo sem a manifestação, as quotas poderão ser transferidas livremente.

CLÁUSULA SÉTIMA: ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe exclusivamente ao sócio **TERCIO GUSTAVO SENFF**, com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicialmente e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como, praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizados o uso do nome empresarial individualmente.

- a)- Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.
- b)- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis, sem autorização dos outros sócios.
- c)- Proibido aos sócios e administrador, concederem avais, fianças ou outra forma de garantia em favor de terceiros.

CLÁUSULA OITAVA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os sócios e administrador declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA NONA: DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR NÃO-SÓCIO:

05

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estrelas - João Pessoa/PB - CEP 53035-000 PB - www.azevedobastos.ptbr - Tel.: (81) 3244-5484 - Fax: (81) 3244-5484

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 59550703171458550665-6; Data: 07/03/2017 14:59:45

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AET99627-W05P;
Valor Total do Ato: R\$ 4,12
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

[Assinatura]
Bel. Valbom de Miranda Cavalcante
Titular

IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME
CNPJ Nº 03.805.667/0001-50
QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

a)- Poderão ser designados administradores não sócios, obedecendo ao dispostos no artigo 1.061 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, ou seja, a designação deles dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização.

b)- A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA: RETIRADA PRÓ-LABORE: Pelos serviços que prestarem à sociedade perceberão os sócios a título de remuneração "pró-labore" uma importância mensal fixada de comum acordo entre as sócias até os limites de dedução fiscal previstos na legislação do imposto de renda, a qual será levada à conta de despesas gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS E JULGAMENTO DAS CONTAS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômicos, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Poderão os sócios de comum acordo realizar antecipação de lucros e deliberar sobre a distribuição na proporção ajustada entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interdita qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME
CNPJ Nº 03.805.667/0001-50
QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: EXCLUSÃO DO SÓCIO POR JUSTA CAUSA (ART. 1.085 DO NCC): Ressalvando o disposto no artigo 1.030 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, por justa causa, mediante alteração de contrato social.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A exclusão somente poderá ser determinada em reunião (ou assembléia) especialmente convocada para esse fim, com ciência da acusada em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Efetuado o registro da alteração contratual, o valor dos haveres do sócio excluído será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE SEM O CONSENTIMENTO DE TODOS OS SÓCIOS: Em caso de transformação, se não houver o consentimento de todos os sócios, o dissidente poderá retirar-se da sociedade, nesse caso, aplica-se o disposto no artigo 1.030 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: CASOS OMISSOS: Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei n.º 6.404/76), conforme faculta o § único do art. 1.053 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: FORO: Fica eleito o foro da comarca de Curitiba/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1141 - Bairro Dos Estrelas - João Pessoa/PB - CEP 58010-000 ☎ www.azevedobastos.tpb.jus.br - Tel.: (83) 3244-5434 - Fax: (83) 3244-5434

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 59550703171458550665-8; Data: 07/03/2017 14:59:45

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AET99625-V5KL;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,12
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

[Assinatura]
 Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
 Titular

IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME
CNPJ Nº 03.805.667/0001-50
QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, juntamente com 02 (duas) testemunhas a presente alteração, em 03 (três) vias, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba/PR, 20 de agosto de 2015.

[Assinatura]
TERCIO GUSTAVO SENFF

[Assinatura]
ALEXANDRE LUIZ SENFF MAIA

[Assinatura]
EDUARDO HENRIQUE SENFF

TESTEMUNHAS

[Assinatura]
LINA OZITA DE OLIVEIRA
 RG N.º 3.680.758-0 SSP/PR

[Assinatura]
ELAYNE DE OLIVEIRA SPROCATI
 RG n.º 3.905.882-0 SSP/PR

[Assinatura]
 ELABORADO POR: JOSÉ AYRTON L. DE OLIVEIRA
 CRC/PR N.º 025864/O-7

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
POSTO AVANÇADO DO PORTAO
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/09/2015
 SOB NÚMERO: 20155641956
 Protocolo: 15/564195-6, DE 04/09/2015 *[Assinatura]*

Empresa: 41 2 0433241 2
 IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA - ME

LIBERTAD BOGUS
 SECRETARIA GERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 14/03/2017 às 09:28:25 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd80172e4b6194f59225cd47bc20889fb70bff8d5aa6ce2f4c0e07ab96166f592a67c8c9a961b4182688768dd9ba015fe0b5b571a21db9dfd67fc338797e966fe

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

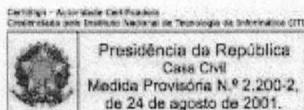
Esta certidão tem a sua validade até: 08/03/2018 às 02:58:14 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 665770

Código de Controle da Autenticação:

59550703171458550665-1 a 59550703171458550665-8

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>

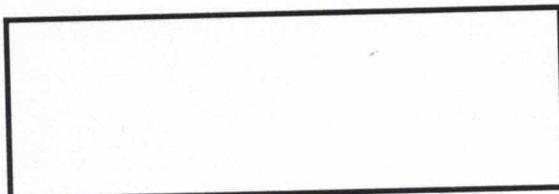


PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIÁRIAS

CONSULTA DE DADOS CADASTRAIS

NOME EMPRESARIAL/NOME DA PESSOA
IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 14 01 0402950-8			CNPJ/CPF 03.805.667/0001-50		
ENDEREÇO R. JOAO BETTEGA					NÚMERO 687
UNIDADE	ANDAR	COMPLEMENTO TR	BAIRRO PORTÃO		CEP 81070-000
INÍCIO DA ATIVIDADE 01/05/2000			SITUAÇÃO DO CADASTRO ATIVA		
NÚMERO DO ALVARÁ 000.561.934		DATA EMISSÃO 02/01/2002		DATA EXPIRAÇÃO	
TIPO INSTALAÇÃO LOJA					
ATIVIDADE PRINCIPAL					
G.45.3.0-7/05.00 Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar					
ATIVIDADES SECUNDÁRIAS					
G.47.3.2-6/00.00 Comércio varejista de lubrificantes					
G.45.2.0-0/04.00 Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores					
G.45.2.0-0/07.00 Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores					



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Emitido Eletronicamente via Internet
11/04/2017 - 10:28:26

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ALVARÁ Nº: 561934

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, concede o presente Alvará de Licença para
Localização, conforme processo Nº 10600/2002 , a

IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA

R JOAO BETTEGA

687

COMERCIO 01 TERREO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 2 069 402.950-8

PRESTACAO DE SERVICOS, COMERCIO

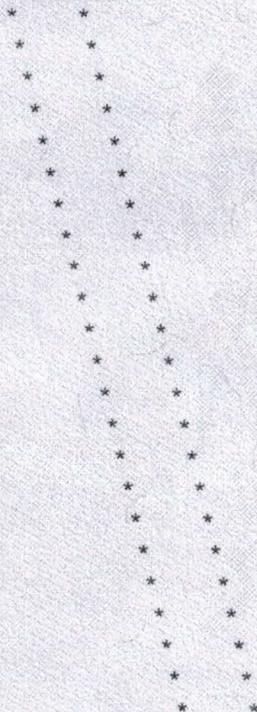
LOJA

-->COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR

-->SERVICOS DE GEOMETRIA E BALANCEAMENTO

-->SERVICOS DE COLOCACAO DE PECAS E/OU ACESSORIOS EM VEICULOS

-->COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS, INCLUSIVE LUBRIF
ICANTES



É OBRIGATORIO O ALVARA DE PUBLICIDADE PARA INSTALACAO DE LETREIROS E ANUNCIOS. EM CASO DE DUVIDAS ACESSAR O ENDERECO WWW.CURITIBA.PR.GOV.BR. O PRESENTE ALVARA SO TERA VALIDADE MEDIANTE APRESENTACAO DO CERTIFICADO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS, DO ANO VIGENTE.

Validade: Válido enquanto satisfizer as exigências da legislação em vigor.

DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS

CURITIBA, 02 DE JANEIRO DE 2002

OBDIAS RAMOS DOS SANTOS
MATRÍCULA: 32.101-2

IMPORTANTE:

EM CASO DE ENCERRAMENTO, PARALISAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, DE RAMO OU QUALQUER OUTRA ALTERAÇÃO, PROCURAR COM URGÊNCIA A DIVISÃO DE ALVARÁS PARA PROVIDÊNCIAS LEGAIS CABÍVEIS, EVITANDO EM CONSEQUÊNCIA, PROBLEMAS FUTUROS.



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 05.874-9
R. Francisco de Paula, 116 - Bairro São Francisco - Curitiba - PR - CEP: 81130-000 - Fone: (41) 333-3333 - Fax: (41) 333-3334

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reproduzida fielmente do documento apreendido e conferido neste ato. O original é verídico. Dou fé.

Cód. Autenticação: 59551608161454050643-1; Data: 16/08/2016 14:54:09
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADV10176-N8JX;
Valor Total do Ato: R\$ 3,78
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valdir de Miranda Cavalcanti
Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 19/08/2016 às 10:48:39 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb7a0a54f4bdf6fd997b4946868078daf550a601aa5e8b22f70adc44d5abd2973a67c8c9a961b4182688768dd9ba015fe3402b0b65cd24f1abfbcd9674e99e61f

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

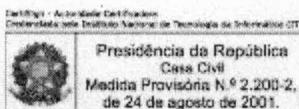
Esta certidão tem a sua validade até: 19/08/2017 às 10:44:10 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 576392

Código de Controle da Autenticação:

59551608161454050643-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



CVE - CERTIFICADO DE VISTORIA EM ESTABELECIMENTO
3.1.01.17.0000812358-98

O Serviço de Prevenção Contra Incêndio e Pânico do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná, vistoriou o estabelecimento ocupado por IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA, certificando que a execução das medidas de segurança contra incêndio e pânico estão de acordo com as normas:

Localização:
RUA JOAO BETTEGA, 687
PORTAO
CURITIBA - PR

Inscrição Imobiliária:

Indicação Fiscal:

Ramo Atividade Econômica (de acordo com CNAE)

4530/7-05 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR

- Este documento não gera direito a liberação para exercício da atividade econômica junto a outros órgãos, cabendo ao interessado cumprir a legislação específica de cada órgão.
- A certificação perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações das condições observadas no momento da vistoria, tais como ampliações, mudanças de ocupação, entre outras.
- O Corpo de Bombeiros poderá fiscalizar o estabelecimento a qualquer tempo.

Área Ocupada: 370,00 m ²	Capacidade de Público:
Projeto NIB:	Laudo NIB:
Ocupação: C-1 - COMÉRCIO COM BAIXA CARGA DE INCÊNDIO	
Uso de GLP liberado: NÃO PERMITIDO	
Medidas de Segurança: SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, SAÍDAS DE EMERGÊNCIA E EXTINTORES.	
Nota:	

VALIDADE DO DOCUMENTO: 3 de Março de 2018

8a085d6f.3c430fd2.491a8b50.a3e797c2-8

A autenticidade deverá ser confirmada no endereço
www.prevfogo.pr.gov.br

CURITIBA, PR, 5 de Março de 2017

A assinatura nos documentos expedidos por meio eletrônico, através do Sistema Prevfogo, fica dispensada nos termos da NPT 001/2011.

SOLDADO ALEXANDRE FRANKENBERG
Serviço de Prevenção



10 TENENTE MARCELO HORTIG
Chefia do Serviço de Prevenção